

00086

LEI Nº 1104, DE 19 DE NOVENHO DE 1961.

Autoriza o Poder Executivo a doar imó -
veis do Patrimônio Municipal à Frater -
idade Feminina Cruzeiro do Sul, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Itaituba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, para residências de famílias desabrigadas do Município, os seguintes imóveis do patrimônio municipal:

1º) - O lote de terrenos de nº 08, cadastrado sob o nº 20-11-04-04-08, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 33-A; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 21; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 09; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 837, com a área construída de 42,35 m².

2º) - O lote de terrenos de nº 09, cadastrado sob o nº 20-11-04-04-09, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 33-A; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 20; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 10; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 847, com a área construída de 42,35 m².

3º) - O lote de terrenos de nº 10, cadastrado sob o nº 20-11-04-04-10, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 33-A; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 19; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 11; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 837, com a área construída de 42,35 m².

4º) - O lote de terrenos de nº 11, cadastrado sob o nº 20-11-04-04-11, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 33-A; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 18; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 12; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 10, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 827, com a área construída de 42,35 m².

00085 *Lucas*

Lei nº 2104, de 19 de novembro de 1981 - continuação - folha 2 -

59) - O lote de terrenos de nº 12, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-12, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 17; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 13; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 11, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 317, com a área construída de 42,35 m².

60) - O lote de terrenos de nº 13, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-13, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 16; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 14; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 12, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 307, com a área construída de 42,35 m².

79) - O lote de terrenos de nº 14, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-14, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00 metros de lado direito, fazendo frente para a rua 12; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 797, com a área construída de 42,35 m².

89) - O lote de terrenos de nº 15, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-15, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 30,00 metros de lado direito, confrontando com o lote nº 18; 10,00 metros nos fundos, com o lote nº 14; e, finalmente, 30,00 metros na face oposta, de frente para a rua 12, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 410, com a área construída de 42,35 m².

99) - O lote de terrenos de nº 16, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-16, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 13; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 17; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 15, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 440, com a área construída de 42,35 m².

109) - O lote de terrenos de nº 17, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-17, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote

0008 *Handwritten signature*

Lei nº 2104, de 13 de novembro de 1961 - continuação - folha 3 -

ta nº 11; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 18; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 16, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 450, com a área construída de 42,35 m².

119) - O lote de terrenos de nº 18, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-18, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 11; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 19; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 17, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 440, com a área construída de 42,35 m².

120) - O lote de terrenos de nº 19, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-19, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 18; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 20; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 15, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 470, com a área construída de 42,35 m².

121) - O lote de terrenos de nº 20, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-20, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 09; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 21; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 19, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 460, com a área construída de 42,35 m².

122) - O lote de terrenos de nº 21, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-21, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 08; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 22; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 10, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 490, com a área construída de 42,35 m².

123) - O lote de terrenos de nº 22, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-22, com a área de 300,00 m²., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 07; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 23; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 11, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 500, com a área construída de 42,35 m².

Lei nº 1104, de 12 de novembro de 1981 - continuação - folha 4 -

traída de 42,35 m².

169) - O lote de terrenos com a Área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 50-21-04-07-01, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 28; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 02; e, finalmente, 10,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 10, nele existindo um prédio residencial, de nº 139, com a Área construída de 41,71 m².

170) - O lote de terrenos com a Área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 50-21-04-07-02, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 17; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 03; e, finalmente, 10,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 01, nele existindo um prédio residencial, de nº 149, com a Área construída de 41,71 m².

180) - O lote de terrenos com a Área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 50-21-04-07-03, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 26; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 04; e, finalmente, 10,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 02, nele existindo um prédio residencial, de nº 139, com a Área construída de 41,71 m².

190) - O lote de terrenos com a Área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 50-21-04-07-04, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 23; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 05; e, finalmente, 10,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 03, nele existindo um prédio residencial, de nº 129, com a Área construída de 41,71 m².

200) - O lote de terrenos com a Área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 50-21-04-07-05, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 14; 10,00 metros de lado direito, com o lote nº 06; e, finalmente, 10,00 metros de lado esquerdo com o lote nº 04, nele existindo um prédio residencial, de nº 119, com a Área construída de 41,71 m².

210) - O lote de terrenos com a Área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 50-21-04-07-06, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 25; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 07; e, finalmente, 10,00 metros de lado esquerdo com o lote nº 05, nele existindo um prédio residencial, de nº 109, com a Área construída de 41,71 m².

00082

Lei nº 2194, de 19 de novembro de 1981 - continuação - folha 5 -

219) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 80-21-04-07-18, medindo 10,00 metros de frente para a rua 47; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 31; 10,00 metros do lado direito, com o lote nº 29; e, finalmente, 10,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 17, nele existindo um prédio residencial, de nº 162, com a área construída de 41,71 m².

220) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 80-21-04-07-19, medindo 10,00 metros de frente para a rua 47; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 18; 10,00 metros do lado direito, com os lotes nºs. 20, 21 e 22; e, finalmente, 10,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 28, nele existindo um prédio residencial, de nº 172, com a área construída de 41,71 m².

249) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 80-21-04-07-30, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 29; 10,00 metros do lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 10,00 metros do lado esquerdo, fazendo frente para a rua 47, nele existindo um prédio residencial, de nº 1.393, com a área construída de 41,71 m².

250) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 80-21-04-07-31, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 29; 10,00 metros do lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 10,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 20, nele existindo um prédio residencial, de nº 1.493, com a área construída de 41,71 m².

269) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 80-21-04-07-32, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 29; 10,00 metros do lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 10,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 11, nele existindo um prédio residencial, de nº 1.493, com a área construída de 41,71 m².

279) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m², cadastrado sob o nº 80-21-04-07-33, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 30; 10,00 metros do lado direito, com o lote nº 36; e, finalmente, 10,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 12, nele existindo um prédio residencial, de nº 1.473, com a área construída de 41,71 m².

Lei nº 2194, de 19 de novembro de 1981 - folha 6 - continuação -

289) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m²., cadastrado sob o nº 80-11-04-07-14, medindo 10,00 metros de frente para a rua 0; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 30; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 30; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 33, nele existindo um prédio residencial, de nº 1.453, com a área construída de 41,71 m².

290) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m²., cadastrado sob o nº 80-11-04-07-15, medindo 10,00 metros de frente para a rua 0; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 30; 30,00 metros do lado direito, com frente para a rua 45; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 34, nele existindo um prédio residencial, de nº 1.453, com a área construída de 41,71 m².

291) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m²., cadastrado sob o nº 80-11-04-07-16, medindo 10,00 metros de frente para a rua 45; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 29; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com os lotes nºs. 33, 34 e 35, nele existindo um prédio residencial, de nº 160, com a área construída de 41,71 m².

Art. 2º - As residências serão cedidas às famílias pobres, em comodato, de acordo com os critérios adotados pela entidade doatária.

Art. 3º - No caso de dissolução da entidade doatária ou o uso dos imóveis para fins diversas daquelas contidas na presente lei, serão eles revertidos ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Itaituba, em 19 de novembro de 1981.

Adúlio Alves 
- Prefeito de Itaituba -